

ATENDIMENTO NUTRICIONAL AOS ALUNOS COM NECESSIDADES
ALIMENTARES ESPECIAIS

Descrição

O Atendimento Nutricional aos alunos com Necessidades Alimentares Especiais (NAE) é realizado de forma individualizada, levando em consideração suas particularidades para oferecer orientações adequadas sobre a alimentação escolar. Essa iniciativa desempenha um papel fundamental no contexto da alimentação escolar, assegurando o direito a uma alimentação adequada a esse público específico, em conformidade com as Leis nº 11.947/2009, nº 12.982/2014 e a Resolução nº 06/2020.

O atendimento nutricional engloba todas as ações institucionais e escolares destinadas a alunos com NAE, seja por condições de saúde, restrições religiosas ou culturais, que exijam uma alimentação diferenciada no ambiente escolar.

Onde e como solicitar

A solicitação deve ser realizada diretamente na unidade escolar onde o aluno está matriculado.

Quem pode solicitar

O responsável pelo aluno.

Requisitos

O aluno deve apresentar um laudo, atestado, exames e/ou recomendações emitidas por um médico ou nutricionista, que comprovem sua condição de saúde e/ou restrição alimentar. O atendimento também se estende a alunos cujas necessidades alimentares estejam relacionadas a motivos religiosos e/ou à opção familiar (como veganos e vegetarianos), mediante solicitação por escrito do responsável.

A renovação do atendimento nutricional deve ocorrer sempre que necessário, especialmente em casos de alteração no quadro de saúde do aluno. Essas alterações podem incluir o diagnóstico de novas condições que exijam uma alimentação especial ou a liberação de determinados alimentos pelo médico ou nutricionista.

Em situações de alta médica, parcial ou total, o responsável deve apresentar o laudo à unidade escolar, que, por sua vez, deverá encaminhá-lo à Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Período de solicitação

A qualquer período do ano letivo.

Dia(s) e horário(s) de atendimento

Após a solicitação da unidade escolar, a equipe do DPE entrará em contato com o responsável por telefone para realizar o atendimento com o nutricionista. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00.

Documentos necessários

Os documentos (laudo, atestado, exames e/ou recomendações emitidas por um médico ou nutricionista) apresentados devem estar legíveis e ser entregues à escola, contendo as seguintes informações:

- Identificação da unidade de saúde ou clínica;
- Nome completo do paciente/aluno;
- Diagnóstico;
- Prescrição e/ou orientação nutricional;
- Duração do tratamento (quando aplicável);
- Data, assinatura e carimbo do médico ou nutricionista responsável.

Meios de contato

Via telefone, por meio da Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais (2475-7300 – Ramal 7526 ou 7437).

Forma de acompanhamento

Presencialmente, na secretaria da unidade escolar, ou por telefone, por meio da Divisão Técnica de Atendimento às Necessidades Alimentares Especiais (2475-7300 – Ramal 7526 ou 7437).